



Edital nº 19/2024/PROEX/IFG

SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DURANTE A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), torna público o processo de seleção simplificado de expositores para a FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO IFG, que será realizada de 12 a 14 de novembro de 2024, no Criar - Polo de Inovação do IFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar dez expositores(as) para comercializar produtos e serviços, preferencialmente vinculados ao Cerrado, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFG, a ser realizada entre 12 e 14 de novembro de 2024, no Criar - Polo de Inovação do IFG.

1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão.

1.3 Os(As) expositores(as) devem estar ou terem estado vinculados(as) a ações, projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão do IFG.

1.4 A Feira de Economia Solidária do IFG será um evento de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços para apoio e fortalecimento a pequenos empreendimentos de base social, negócios solidários e cooperativas, valorização de saberes e promoção do desenvolvimento socioambiental local, com princípios da extensão, práticas de base ecológica e de economia solidária e/ou de estímulo à agricultura familiar e à segurança alimentar.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da Feira de Economia Solidária expositores nas seguintes categorias:

a) Artesãos(ãs), produtores(as) de artesanato, arte popular, manualidades ou trabalhos manuais: artistas, artesãos(ãs) e fazedores(as) de cultura e de trabalhos manuais que produzam peças exclusivas para comercialização, feitas de forma totalmente manual ou a partir de produtos naturais, preferencialmente do Cerrado, reciclados, recicláveis ou reaproveitados (ex.: roupas, tapetes, artefatos, quadros, bordados, sabonetes, velas aromáticas etc.).

b) Agricultores(as) familiares de base ecológica que sigam as orientações da agroecologia e da produção orgânica que comercializem produtos *in natura* (ex: frutas, legumes, mel, leite e verduras, com preferência para produtos típicos do Cerrado).

c) Produtores(as) de comidas caseiras e produtos manufaturados não industrializados (ex.: bolos, tortas, massas, pamonhas, pão de queijo, doces de frutas, queijos, sucos, cremes etc., preferencialmente relacionados ao Cerrado.).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo link: <https://forms.gle/z69ms1YgqPAxZFBd6>.

3.2 A inscrição implica no compromisso, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 A documentação exigida para inscrição será:

- a) cópia de documento pessoal;
- b) imagem dos produtos que deseja comercializar ou *link* de rede social ou similar em que haja mais informações sobre a produção;
- c) carteirinha de registro de produtor, como CAF ou declaração equivalente;
- d) comprovação de vínculo com o IFG, por meio da apresentação de certificado/declaração, no caso dos/as proponentes que participam/participaram em atividades de pesquisa, ensino ou extensão.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo deste Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão selecionados, mas serão classificados para exposição:

- a) dois(duas) artesãos(ãs) ou produtores de artesanato e de arte popular;
- b) dois agricultores(as) familiares de base ecológica;
- c) seis produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação.

4.3 Caso o número de candidatos(as) exceda o número de vagas, a seleção será realizada com base na idade do(a) candidato(a), priorizando o(a) candidato(a) de maior idade, até o preenchimento total das vagas.

4.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), mas não classificados(as), comporão uma lista de espera e deverão aguardar caso haja aumento no número de vagas ou desistência de propostas classificadas para exposição.

4.5 Poderá haver remanejamento de categorias e ampliação de vagas de exposição, caso não haja selecionados(a) e classificados(a) em alguma categoria.

5. DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O(a) candidato(a) poderá contestar o resultado preliminar da seleção e /ou da classificação enviando mensagem para o e-mail editalproex@ifg.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso" e a justificativa para a reconsideração do resultado.

5.2 As respostas aos recursos serão publicadas na página de editais da Proex: <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 Os(as) expositores(as) poderão levar pessoas para auxiliar na comercialização dos produtos e serviços.

6.2 Todos os alimentos a serem comercializados na Feira deverão ser produzidos, processados e comercializados exclusivamente pelos(as) produtores(as) e agricultores(as) familiares selecionados(as) neste Edital.

6.3. As embalagens dos alimentos, assim como toda a forma de comercialização, devem estar em conformidade com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade, considerando suas dimensões ética, política, social, econômica e cultural, com geração mínima de resíduos.

6.4. Todos os alimentos manufaturados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção e lista de ingredientes.

6.5. Será permitida a comercialização de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade, desde que estas sejam produzidas pelas(os) próprias(os) produtoras(es), artesãos(ãs) e

agricultoras(es) selecionadas(os).

6.6 Os(as) expositores(as) se responsabilizarão pelo cumprimento do horário, atendimento e pela manutenção das condições de higiene, limpeza e boas condições do local de exposição durante o evento.

7. DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A exposição e a comercialização deverá ocorrer dos dias 12 a 14 de novembro de 2024, das 8h30min às 17h para um público previsto de 200 pessoas por dia.

7.2 A Feira ocorrerá no Criar Polo de Inovação do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca, nº 75 - Setor Sítio de Recreio Ipê, CEP 74681-400, Goiânia (GO).

7.3 A organização do evento disponibilizará para os expositores, no mínimo:

- 1) Uma mesa quadrada de plástico;
- 2) Quatro cadeiras quadradas de plástico;
- 3) Tenda;
- 4) Acesso a energia elétrica;
- 5) Acesso a Internet;
- 6) Ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a exposição durante os três dias.

7.4 Objetos, materiais e equipamentos necessários para a exposição e comercialização deverão ser providenciados pelos expositores.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das atividades deste Edital

Prazos	Atividades
01/10/2014	Publicação do edital
02/10/2024	Impugnação do edital
03/07/2024	Divulgação do resultado da impugnação
04 a 24/10/2024	Inscrições dos(as) candidatos(as)
25/10/2024	Divulgação do resultado preliminar de análise documental
26 e 27/10/2024	Interposição de recurso
28/10/2024	Resultado final
12, 13 e 14/11/2024	Exposição na Feira

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

9.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail editalproex@ifg.edu.br, com o

título “Dúvidas: Feira de Economia Solidária”.

9.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFG).

Goiânia, 1 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitoria de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROEX**, em 01/10/2024 10:07:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566853

Código de Autenticação: 87a58982f6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)